DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.848, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE DOBRADA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as informações amplamente divulgadas pelos órgãos de imprensa, de que a Região de Araraquara, a qual pertence o Município de Dobrada, já possui casos da nova variante do novo coronavírus;

Considerando a necessidade de contenção da transmissão da nova variante do novo coronavírus que, segundo já se sabe, tem maiores taxas de transmissão e mais gravidade, exigindo assim maior número de internações hospitalares;

Considerando a alta taxa de ocupação dos leitos hospitalares nas cidades circunvizinhas, D E C R E T A:

Art. 1º. As atividades comerciais e de serviços passam a funcionar no Município de Dobrada, seguindo o quadro ao final exposto:

Art. 2º. As aglomerações, festas, áreas de lazer e demais atividades que geram acúmulo de pessoas mantém-se terminantemente proibidas, sendo a fiscalização para coibir tal infração efetuada pelo Setor de Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar.

Art. 3º. O descumprimento das regras estabelecidas no presente Decreto caracteriza infração e sujeitará o infrator a aplicação de multa no valor de valor de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), considerada a gravidade da infração, podendo em caso de reincidência ocorrer a cassação de licença de funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dobrada, 16 de fevereiro de 2.021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

ANEXO

Serviços essenciais: mercados, drogarias, padarias, açougues postos de combustíveis, pet shops, casas de ração e mecânica de veículos	Podem funcionar desde que sigam as regras de segurança como controle do número de consumidores; controle de temperatura na entrada do estabelecimento, com uso obrigatório de máscaras e álcool gel;
Transporte de passageiros	Somente poderão funcionar com 30% da capacidade de lotação, com aferição da temperatura e uso de álcool gel
Bares, lanchonetes, restaurantes e similares	Somente poderão funcionar no sistema delivery
Demais comércios, lojas, salões de beleza e estética, academias e serviços em geral	Não poderão funcionar
Chácaras de lazer e demais atividades que geram aglomerações	Não poderão funcionar
Cultos religiosos	Não poderão funcionar

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura de Dobrada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Data e horário da sessão: 02/03/2021 às 09:30 horas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura em www.dobrada.sp.gov.br. Informações pelo telefone (16)3386-9000 ou pelo e-mail licitacao@dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal